

**SICREDI CEARA CENTRO NORTE -
COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRO NORTE DO CEARÁ**
CNPJ 72.257.793/0001-30 – NIRE 23400005793.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
PRÉ-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
(PA Quixadá)

O Presidente do Conselho de Administração do SICREDI CEARA CENTRO NORTE - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do Estatuto Social e do Art. 38 do Regimento de Eleição dos Delegados, convoca os senhores associados do Posto de Atendimento (PA) de **Quixadá**, que nesta data somam 311 (trezentos e onze) associados, para se reunirem em PRÉ-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (Pré-AGO), a ser realizada no dia **11 de abril de 2019** (quinta-feira), no CDL Quixadá, localizado na rua José Jucá, nº 551 - Centro, em Quixadá – CE, CEP 63.900-000, em local diverso da sede da Cooperativa em função de não haver espaço físico suficiente para acomodação dos participantes; em primeira convocação, às 08:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados de cada Ponto de Atendimento; em segunda convocação às 09:00h, com a presença de metade mais um dos associados de cada Ponto de Atendimento, e, em terceira e última convocação às 10:00h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados de cada Posto de Atendimento, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Itens da pauta:

- 1.1. Prestação de Contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial, e Demonstrativo de Sobras ou Perdas do exercício encerrado em 31/12/2018;
- 1.2. Rateio e destinação das sobras do exercício findo;
- 1.3. Fixação e valor dos honorários dos membros da Diretoria, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, e ainda, das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitês Estratégicos;

Observações:

- a) Conforme determina o Art. 35 do Estatuto Social da Cooperativa, a presente Pré-Assembleia Geral se restringirá exclusivamente à ordem do dia supracitada, em atenção aos princípios legais e doutrinários da vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação;
- b) Nos sub-itens do item “1” da ordem do dia sujeitos a votação, serão apurados todos os votos, primeiramente aqueles “*a favor*”, em seguida os “*contra*” e por último as “*abstenções*”, sendo apurados separadamente para cada um dos Postos de Atendimento;
- c) As deliberações tomadas pela maioria dos presentes de cada Posto de Atendimento na Pré-Assembleia Geral, vinculam seus respectivos delegados à manter a mesma decisão na Assembleia Geral de Delegados, conforme disposto no Art. 40 do Regimento da Eleição dos Delegados em consonância com o Art. 84 do Estatuto Social da Cooperativa;
- d) Estando ausente o Delegado efetivo e o suplente na Pré-Assembleia do Posto de Atendimento ambos estarão impedidos de votar na Assembleia Geral de Delegados, conforme disposto no Art. 40, § 4º. do Regimento da Eleição dos Delegados.

Fortaleza, 16 de março de 2019.

Glauco Kleming Florêncio da Cunha
Presidente do Conselho de Administração